



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 236

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ALMIRO MULLER, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber à todos habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância total de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) na atividade e elemento do orçamento vigente, abaixo discriminado:

0301.03080322.012 - Administração e Contrôlo das atividades Fazendárias em geral.

3120.00 - Material de Consumo ..... Cr\$ 6.000,00

Art. 2º - O Crédito à que se refere o artigo anterior correrá a conta da anulação total ou parcial, da atividade e elemento do orçamento vigente, abaixo discriminado:

0301.99999999.000 - Reserva de Contingência

3260.00 - Reserva de Contingência ..... Cr\$ 1.000,00


0301.03080322.012 - Administração e Contrôlo das Atividades Fazendárias em Geral.

3140.00 - Encargos Diversos ..... Cr\$ 5.000,00

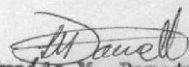
TOTAL.....Cr\$ 6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., em 29 de Julho de 1976.

  
ALMIRO MULLER  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 29 dias do mês de julho de 1976.

  
Iraide M. Dametto  
Secretária